





## EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CPL/PMA – PROCESSO Nº 9/2019-0017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto nº 315/2019, datada em 16/09/2019, comunica aos interessados, que no dia **11 de outubro de 2019**, às **09:00** horas, na Prefeitura Municipal de Alenquer localizada na Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, CEP 68.200-000, Alenquer/Pará, procederá o recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - CPL/PMA – PROCESSO Nº 9/2019-0017, COM BENEFÍCIOS PARA MPE E MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA PRODUTOS MANUFATURADOS NACIONAIS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Prefeitura de Alenquer/PA, Secretarias vinculadas e Fundos, conforme configurações, especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 3555/2000, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, e bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

### 1 – OBJETO

A licitação objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Prefeitura de Alenquer/PA, Secretarias vinculadas e Fundos, consoante às especificações dos anexos que se integram ao presente edital, para todos os fins de direito.

### 2 – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

#### 2.1. Retirada do Edital:

**2.1.1. OBSERVAÇÃO 1:** O Edital poderá ser retirado por qualquer pessoa que obtenha documento com foto, que possua os documentos para cadastro municipal da empresa requerente: Cartão CNPJ, Contrato Social e Documento dos Sócios. Cada Representante poderá retirar um Edital para uma única empresa estando ciente que no dia do certame precisará apresentar Instrumento de Procuração Pública ou outro de mesma equivalência para participação no certame.

**2.2 – Local e horário para obtenção do EDITAL: Comissão Permanente de Licitação**, Prefeitura Municipal de Alenquer sito na Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, CEP 68.200-000, no horário de **08:00 às 13:00 horas**, de segunda a sexta-feira, na sala de Licitação e/ou de forma eletrônica, através de solicitação no e-mail [licitaalenquer@gmail.com](mailto:licitaalenquer@gmail.com), e ainda, retirada livre nos mural de licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, bem como no site oficial do município: <http://www.alenquer.pa.gov.br/>

**2.3 –** Para os interessados em adquirir o formulário da planilha em Excel é necessário que seja informado o CNPJ da empresa ao pregoeiro para efeito de pré-cadastro, esta solicitação poderá ser encaminhada via e-mail - [licitaalenquer@gmail.com](mailto:licitaalenquer@gmail.com), ou no ato da retirada, junto a sede da Prefeitura, mediante o fornecimento de CD-R ou PENDRIVER;

**2.4 –** A abertura dos envelopes relativos à proposta e a habilitação, será efetuada da seguinte forma:

**2.4.1 –** Endereço para entrega e abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Alenquer/PA (sala de licitação/contratos) – sito na Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, CEP 68.200-000;



**2.3.2** – No dia **11 de outubro de 2019**, às **09:00** horas, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme item 4 - 4.1.

**2.3.3** – Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

**2.3.4** – Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital.

**2.3.5** – O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação. (Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, CEP 68.200-000, Alenquer/PA).

**2.3.6** – Caberá ao pregoeiro, decidir sobre o pedido de impugnação do edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no Art. 12, §1º, do Decreto Federal nº. 3.555/2000.

**2.3.7** – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**2.3.8** – Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

### **3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1. Poderão participar deste pregão:**

**3.1.** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica de direito privado, cujo ramo mercantil seja pertinente com o objeto da mesma que:

**3.1.1.** Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação;

**3.1.2.** Empresas cadastradas ou não na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alenquer, bem como as cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

**3.1.3** Que não esteja sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.1.4.** Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

**3.1.5.** A licitante deverá possuir capital social ou valor do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor global estimado para esta licitação, devendo ser comprovado na data da apresentação da proposta, na forma da Lei, conforme Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



**3.1.6.** Quando da participação das Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativas, deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, farão jus aos mesmos benefícios, sendo, portanto, denominados genericamente de MPE ou de Entidades Beneficiadas;

**3.1.7.** Nesta licitação, adotar-se-á o benefício de Tipo I e III com item exclusivo de até R\$ 80.000,00 e cota de 25% exclusivas para a participação de MPE. Essa condição de disputa está identificada no ANEXO I – Termo de Referência com a descrição dos benefícios. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I e III da Lei Complementar 123/2006.

**3.1.8.** Apenas os itens destinados ao mercado geral ou à cota principal (de até 75% de um item divisível) estarão abertos para recebimento de propostas de médias e grandes empresas.

**3.2.** A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes, às condições deste edital;

**3.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:**

**3.3.1.** Empresas (que estejam reunidas) em consórcio (e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo consórcio de participação exclusiva de MPE), sob qualquer forma;

**3.3.2.** Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

**3.3.3.** Empresa sob falência ou recuperação judicial;

**3.3.4.** Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

**3.3.5.** Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela PMA ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

**3.3.6.** Parentes da autoridade responsável pela homologação do procedimento (Acórdão nº 607/2011-Plenário, TC-002.128/2008-1, rel. Min-Subst. André Luís Carvalho, 16.03.2011);

**3.3.7.** Deputados e Senadores, de modo direto ou indireto, segundo o art. 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Constituição Federal (Acórdão nº 1793/2011-Plenário, TC-011.643/2010-2, rel. Min. Valmir Campelo, 06.07.2011).

**3.4. DO CREDENCIAMENTO**

**3.4.1.** Horário de credenciamento: a partir das **09:00** do dia **11 de outubro de 2019**;

**3.4.2.** Cada licitante apresentar-se-á, obrigatoriamente, com um representante legal, que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo



assim, para todos os efeitos, por sua representada. O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão;

**3.4.3.** A instituição de representante perante ao Pregoeiro será realizado no ato da entrega dos envelopes de Proposta e habilitação, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante ao Pregoeiro, entregando-lhe cópia autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados no subitem (3.4.4), os quais serão analisados pelo ao Pregoeiro quando do início da sessão de abertura;

**3.4.4. Entende-se por documento credencial:**

**a)** em caso de Empresas Individuais:

a.1) apresentar documento de constituição ou alterações consolidadas, juntamente com o documento de identidade, ambos, autenticados em cartório, ou pela própria comissão de licitação mediante a apresentação dos originais;

**b)** no caso de Sociedade Comerciais, quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar ao Pregoeiro:

b.1) cópia autenticada em cartório competente, ou pela CPL, do contrato social ou alteração contratual na sua forma consolidada ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal, e ainda da cópia autenticada em cartório, ou pela CPL, da carteira de identidade ou documento válido equivalente;

**c)** quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar, ainda, ao Pregoeiro:

c.1) cópia autenticada em cartório ou pela CPL, do documento exigido na alínea **(a)** ou **(b)**, bem como do documento de credenciamento, redigido preferencialmente na forma do **Anexo X**, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente;

c.1) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) do representante;

**d)** O licitante deverá apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **Anexo IV**, deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários;

**e)** O licitante deverá apresentar declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **Anexo III**, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante;

**f)** O licitante deverá apresentar declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo sugerido do **Anexo III**, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários;



g) Pessoas Jurídicas sob a condição descrita no Subitem (3.1.6), em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **Anexo V** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores;

**g.1)** A declaração em questão deverá ser entregue, juntamente com um **documento da Junta Comercial comprovando o referido enquadramento** pela empresa que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

**g.2)** Comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

**h)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), juntamente com o QSA;

**i)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, ou Distrito Federal, e municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

**j)** Declaração, fornecida pelo licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme (**anexo XII**).

**3.5.** A representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

**3.5.1.** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.6.** Os documentos previstos na etapa de credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica devidamente autenticada, podendo a comissão, entretanto, solicitar a exibição dos originais para conferência. A comissão, quando solicitada, poderá proceder, preferencialmente, a autenticação dos documentos em até 24 horas antes da sessão, mediante a apresentação dos respectivos documentos originais, sendo que se a autenticação for durante a sessão de licitação os originais ficarão retidos até a conclusão do processo.

**3.7.** Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação

**3.8.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao Pregoeiro, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**3.9.** A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for à licitante e vice-versa;



**3.10.** É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal;

**3.11 – São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:**

**ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA;**  
**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;**  
**ANEXO III – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;**  
**ANEXO IV – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002;**  
**ANEXO V – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;**  
**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES;**  
**ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**  
**ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REGIONAIS;**  
**ANEXO IX – MODELO DE CARTA PROPOSTA;**  
**ANEXO X – MODELO DE CARTA CREDENCIAMENTO;**  
**ANEXO XI – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS P/ RETIRAR O CRC.**  
**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DA LICITANTE**

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**4.1** – Deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, e conter em suas partes externas o seguinte:

##### **ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - CPL/PMA – PROCESSO Nº 9/2019-0017**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ Nº.**

##### **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 - CPL/PMA – PROCESSO Nº 9/2019-0017**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ Nº.**

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (**Anexo VII**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante ou proprietário da empresa.

**5.2.** A proposta que não obedecer ao modelo do (**Anexo VII**), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.



**5.3** – Especificações dos produtos, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características de todos os produtos ofertados, incluindo sua procedência, nacional ou estrangeira e seu prazo de validade onde este não pode ser inferior a 02 anos contados a partir de janeiro de 2019.

**Obs. 01:** Orçamento discriminado em preços unitários em cada item deverá ser escrito em moeda corrente, sendo que **o valor unitário, total e global da proposta deverá ser escrito em algarismo e por extenso**, expresso em moeda corrente nacional. Ressalta-se ainda que somente serão aceitos os preços unitários que estejam com apenas duas casas decimais após a vírgula na composição do preço.

**Obs. 02:** Facultado a apresentação do arquivo em Excel dos itens (PENDRIVE/CD) em conformidade com sua proposta, tendo em vista o princípio da celeridade.

**5.4.** Garantia do prazo de validade da proposta, não inferior a 02 (dois) meses, contados da data de sua apresentação;

**5.5.** Oferta dos produtos para o quantitativo total dos itens, quanto a quantidade e etc., porém serão aceitas cotações parciais, uma vez que, o referido processo será realizado por ITEM.

**5.6.** Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o fornecimento proposto;

**5.7.** Indicar o nome do Banco, Agência e Número da Conta Bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

**5.8.** Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a desclassificação da proposta;

**5.9.** As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão;

**5.10.** Comprovação de que é adimplente com o município de ALENQUER, através da CARTA DE ADIMPLÊNCIA, fornecida pelo Departamento de Compras ou Administração deste Município;

**5.11.** Carta proposta, conforme modelo do (anexo IX).

## **5.12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.12.1.** Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da lei nº 8.666/93, as propostas que:

**5.12.1.1.** Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

**5.12.1.2.** Não atenderem as exigências contidas neste pregão.



### 5.13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**5.13.1.** O critério de julgamento será exclusivamente o de MENOR PREÇO POR ITEM, para os itens licitados, sendo vencedor o licitante que, atendendo às condições deste Edital, oferecer o menor preço para cada item.

**5.13.2.** Durante o julgamento e análise das propostas será verificada preliminarmente erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua viabilidade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.13.3.** Constatada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

**5.13.4.** O pregoeiro(a) verificará para cada item se existem empresas com prioridade na contratação ou margem de preferência. Em havendo procederá aos cálculos conforme descrito no item 14 deste Edital e reclassificará as ofertas.

**5.13.5.** Feito isso o pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em 10% em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais.

**5.13.6** Quando não forem identificadas no mínimo 03 propostas escritas a partir do critério definido na condição anterior o pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos em ordem crescente quaisquer sejam os valores ofertados para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

**5.13.7.** A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário do item ofertado;

**5.13.8.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

**5.13.9.** Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura Municipal a oferta de menor preço, proposto e aceito obtido na forma da condição anterior.

**5.13.10.** Ocorrendo algumas condições o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

**5.13.11.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances

### 5.14. Da participação das MPE's

**5.14.1.** Encerrada a etapa de lances, caso o melhor lance não tenha sido ofertado por uma MPE, será assegurado a essas o direito de preferência à contratação, previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:



**5.14.2** – Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações, para as **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)**, para os itens abertos ao mercado geral ou para os que sejam o item principal de uma cota de até 75% será observado o seguinte:

**5.14.2.1** – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)**;

**5.14.2.2** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

**5.14.2.2.1** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)** que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.14.2.3** – Ocorrendo o empate as **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)** porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**5.14.2.4** – As **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**5.14.2.5** – Não ocorrendo a contratação das **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)**, na forma do subitem **5.14.2.3** serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **5.12.2.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**5.14.2.6** – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **item VII** deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**5.14.2.7** – O disposto nos subitens **5.12.2.3** e **5.12.2.5** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)**;

**5.15.** – No caso de empate entre duas ou mais propostas em se tratando de médias e grandes empresas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público com a participação de todas as licitantes.

**5.15.1** – Somente poderá ser utilizado o desempate no subitem acima, quando as **MPE's**, não se enquadrarem dentro do empate ficto, conforme descrito na LC 123/06 e alterações.

**5.16.** O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**5.17.** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



**5.18.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

**5.19.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado visando à confirmação das suas condições habilitatórias.

**5.20.** Encerrada a etapa de lances e verificada a preferência de contratação das MPE's, e constatado que a proposta de Menor Preço ou preferência, atende as exigências fixadas neste edital quanto à proposta e a habilitação será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

**5.21.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a), examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as instruções, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**5.22.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, no qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos Licitantes.

**5.23.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação", inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

a) Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica devidamente autenticada, podendo a comissão, entretanto, solicitar a exibição dos originais para conferência. A comissão, quando solicitada, poderá proceder, preferencialmente, a autenticação dos documentos em até 24 horas antes da sessão, mediante a apresentação dos respectivos documentos originais, sendo que se a autenticação for durante a sessão de licitação os originais ficarão retidos até a conclusão do processo.

### **6.1. – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual);

b) Certificado do MEI, (CCMEI), para os microempreendedores individuais;

c) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e suas devidas alterações, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.



e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.:** O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

f) CPF e RG dos proprietários da empresa;

g) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de Alenquer, devidamente atualizado.

**g.1)** entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente.

**g.2)** o Certificado de Registro Cadastral, somente será exigido para empresas devidamente cadastradas, sendo que os documentos que estiverem com seu prazo de validade expirado no mencionado registro cadastral deverão ser entregues na forma estipulada neste edital.

h) Comprovação de que não esteja inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

i) Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

j) Certidão Negativa da empresa junto a lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**OBS.:** A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## 6.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, como segue:

**b.1) Para com a Fazenda Federal**, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

**b.2) Para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

**b.3) Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;



**b.4) Para com a Justiça do Trabalho**, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011) acompanhada de todas as Cenit's do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, todas em nome da pessoa jurídica.

### 6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;
- b) Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta, juntamente com a nota fiscal emitida;

### 6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias anteriores à abertura da licitação. As proponentes sediadas em outros Estados da Federação, devem apresentar juntamente com a Certidão Negativa exigida declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município;
- b) Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993; em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa;
- c) não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Ressalta-se ainda que a única hipótese a se aceitar protocolos de solicitação de documentos é quando a pendência for generalizada, caso alguma empresa consiga apresentar a documentação, a hipótese acima será descartada e a licitante desabilitada.
- d) BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c.1)** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência ou mais de anos paralisadas, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, sendo isenta a apresentação da capacidade financeira da empresa.



c.2) O balanço e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, bem como o Certificado de Regularidade Profissional - CRP (antiga DHP), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou a CRP atualizada. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal, devidamente autenticada

d) A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

**Liquidez Corrente (LC) expressado da seguinte forma:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: **LC maior ou igual a 1 (um).**

f) A maior ou menor pontuação obtida pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.

g) Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;

h) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, sendo isenta a apresentação da capacidade financeira da empresa;

**6.5.** A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade e veracidade, também por esse meio, se a Equipe de Apoio do Pregão houver dúvida quanto à sua autenticidade.

**6.6.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

**6.7 -** Se a documentação não estiver de acordo com as exigências editalícia ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

## **7 – DA PARTICIPACAO DAS MPE (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)**

**7.1 –** As **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)**, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempreendedor Individual”, “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “MEI”, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

**7.2 –** Em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)**, será observado o seguinte:



**7.2.1** – A comprovação de regularidade fiscal das **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

**7.2.2** – As **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.2.3** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

**7.2.4** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **8 – DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

**8.1** – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

**8.2** – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade da administração pública;

**8.3** – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento;

**8.4** – O prazo para entrega dos produtos/serviços: (Gêneros alimentícios), quando solicitada, será no máximo de **05 (cinco)** dias contados a partir da data da ordem de compra, objeto deste Edital, caso não ocorra, a administração pública municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis perante o fornecedor.

## **9 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO**

**9.1** – Competirá a **Administração**, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da entrega dos materiais de consumo (Gêneros alimentícios) inclusive atentar para o prazo de validade dos mesmos que não poderá ser inferior a 02 anos contados a partir de 2019 sujeito a ser recusado pela administração pública do município de Alenquer – Pará.

## **10 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**



10.1 – O prazo contratual será de até 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

## 11 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos da Prefeitura Municipal de Alenquer até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Alenquer.

## 13 – DOS RECURSOS

13.1 – Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos;

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro ao vencedor;

13.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

14.1 Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a), adjudicará o objeto da licitação á licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo a inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE's, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade na contratação de MPE's que seja sediada local ou regionalmente, e que possua oferta até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, desde que este não seja MPE considerada local/regional.

14.3. Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades relacionadas no **Anexo VIII** deste Edital.

14.4. Para fins de aplicação da propriedade de contratação prevista no artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/06 a MPE sediada local ou regionalmente fará jus aos mesmos benefícios, sendo, portanto, denominada genericamente de MPE Regional.

14.5. A condição de MPE Regional será verificada no momento do encerramento da fase de lances, por meio de Declaração de que sua sede está localizada em um dos municípios listados no **Anexo VIII** deste Edital.

14.6. Para fins de participação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a melhor oferta para o item nas fases de lances feita por um licitante habilitado.



14.7. Decididos os recursos porventura interpostos e constada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo e forma previstos neste Edital.

## 14 – DO CONTRATO

**14.1** – Adjudicado/Homologado o Item ao licitante vencedor, este será convocado para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da convocação;

**14.2** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido ao chamamento para assinatura do instrumento contratual, o pregoeiro, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente, observado o constante no Art. 64, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

## 15 – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1** – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto estarão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2019 Atividade 0301.081220012.2.067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0601.123610015.2.176 Manut. do Ens. Fund. Apoio Adm. FUNDEB - 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0401.101220016.2.104 manutenção do Fundo Municipal de Saúde -FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0203.041220002.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0501.121220015.2.127 Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0211.181220011.2.051 manutenção da secretaria municipal de meio ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

## 16 – DAS PENALIDADES

**16.1** – Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

**16.2** – Pela não entrega dos produtos dentro dos prazos, incidirão multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos. 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante;

**16.3** – Findo o prazo de entrega do objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela PMA, serão nulos;

**16.4** – Os Licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:



- a) Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Pregão;
- b) Suspensão temporária do direito de participarem nas licitações da **PMA**, se não cumprirem a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido, além do impedimento do contrato;
- c) Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitarem na esfera da **PMA**, quando infundadamente, atentar contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude ou simulação.

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**17.1 – A PMA** se reserva, também, o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir dos produtos, sem que destes atos, resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observado os limites estabelecidos na Lei;

**17.2 –** Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação do pregoeiro, observado os ditames legais;

**17.3 –** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos, às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se, que aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

**17.4 –** Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMA**, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação;

### 17.5 – Fica assegurado ao PREGOEIRO, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- b) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

**17.6 –** A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

**17.7 –** A contratada ficará responsável, por quaisquer danos que venham causar a terceiros ou o patrimônio da entidade de licitação, durante a entrega do objeto licitado, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de licitação.

## 18 – DO FORO



**18.1** – Fica eleito o foro da Cidade de Alenquer, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Alenquer/PA , 27 de setembro de 2019.

**WILLIAN DA SILVA GOMES**  
Pregoeiro/PMA



---

**ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2019 - CPL/PMA – PROCESSO N° 9/2019-0017**

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

**1 – OBJETO:**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Prefeitura de Alenquer/PA, Secretarias vinculadas e Fundos.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Alenquer. O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem-estar da população.

**3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos da Prefeitura Municipal de Alenquer até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Alenquer.

3.2. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**4 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**4.1** – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

**4.2** – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade da administração pública.

**4.3** – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**4.4.** – O local da entrega dos produtos será determinado pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Almoxarifado, no qual fara contato com a empresa, enviando Ordem Compra e/ou Empenhos com a relação de material, quantidade pretendida e endereço para entrega.

**5 – ITENS:**

**5.1** - Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO. <i>Especificação : APRESENTAÇÃO PÓ 400G, FARDO COM 20 UNIDADES</i>		45,000	FARDO		
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL <i>Especificação : Açúcar, tipo cristal, de 1ª qualidade, embalagem de polietileno de 1kg, fardo contendo 30 unidades.</i>		130,000	FARDO		
3	AIPIM IN NATURA, APRESENTAÇÃO 1ª QUALIDADE. <i>Especificação : TIPO CASÇA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FUNGOS/SEM RACHADURAM E SUGIDADES/CONSISTÊNCIA</i>		120,000	QUILO		
4	ALHO BRANCO, IN NATURA <i>Especificação : SEM SUJIDADES, EMBALAGENS 1KG, COM ENTREGA DE QUANTIDADE DE ACORDO COM CRONOGRAMA A SER EXECUTADO E ENTREGUES NAS ESCOLAS E CRECHES.</i>		120,000	QUILO		
5	ARROZ, TIPO 1 <i>Especificação : CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 6 MESES, FARDO CONTENDO 30 UNIDADES</i>		125,000	FARDO		
6	AZEITE OLIVA <i>Especificação : NOME AZEITE DE OLIVA, FRASCO CONTENDO 500ML, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES</i>		5,000	CAIXA		
7	AZEITONA, TIPO VERDE <i>Especificação : APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, FRASCO CONTENDO 300 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.</i>		5,000	CAIXA		
8	BACON DEFUMADO. <i>Especificação : INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, APRESENTAÇÃO DEFUMADO</i>		60,000	QUILO		
9	BANANA GRANDE VERDE, DE 1ª. QUALIDADE <i>Especificação : GRAÚDA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCAS UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGUES A GRANEL EM CAIXAS PLÁSTICAS</i>		150,000	QUILO		
10	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA <i>Especificação : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FINA, CROCANTE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM FECHADA A VÁCUO, PACOTE COM 500G, CAIXA COM 25 UNIDADES.</i>		10,000	CAIXA		
11	BATATA INGLESA, IN NATURA <i>Especificação : GRAÚDA, ENTREGUES EM SACOS COM 1KG (OU DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO) COM ENTREGA DE QUANTIDADE DE ACORDO COM CRONOGRAMA A SER EXECUTADO E ENTREGUES NAS ESCOLAS E CRECHES.</i>		10,000	QUILO		
12	BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE <i>Especificação : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. EMBALAGEM DE 400G COM DUPLA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</i>		125,000	CAIXA		
13	BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL <i>Especificação : CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS SEM RECHEIO, EMBALAGEM DE 400G COM DUPLA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</i>		160,000	CAIXA		
14	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER <i>Especificação : PACOTE CONTENDO 400G, CAIXA COM 10 UNIDADES.</i>		150,000	CAIXA		
15	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO DOCE <i>Especificação : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, PACOTE CONTENDO 50G, CAIXA COM 50 UNIDADES</i>		110,000	CAIXA		
16	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE <i>Especificação : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, PACOTE CONTENDO 400G, CAIXA COM 20 UNIDADES</i>		140,000	CAIXA		
17	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS/PASSAS <i>Especificação : TIPO PANETONE, PESO 400G.</i>		20,000	UNIDADE		
18	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR GOTAS DE CHOCOLATE <i>Especificação : TIPO PANETONE, PESO 400G.</i>		150,000	UNIDADE		



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



19	BOMBOM TIPO JUJUBA.		100,000	QUILO		
20	BOMBOM, MATERIAL CHOCOLATE		10,000	CAIXA		
	<i>Especificação : TIPO COM RECHEIO, SABOR DIVERSOS SABORES E COBERTURAS, CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES</i>					
21	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO PÓ		180,000	FARDO		
	<i>Especificação : TIPO EMBALAGEM COMUM CONTENDO 250G, FARDO COM 20 UNIDADES.</i>					
22	CAMARAO BRANCO		180,000	QUILO		
	<i>Especificação : APRESENTAÇÃO LIMPO TAMANHO MEDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO</i>					
23	CARNE BOVINA EM CONSERVA.		19,000	CAIXA		
	<i>Especificação : DESFIAR 320G, D/ 24 UNID.</i>					
24	CARNE BOVINA IN NATURA		500,000	QUILO		
	<i>Especificação : NOME CARNE DE GADO IN - NATURA</i>					
25	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FÍGADO		500,000	QUILO		
	<i>Especificação : APRESENTAÇÃO RESFRIADO</i>					
26	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO VISCERA-BUCHO		300,000	QUILO		
	<i>Especificação : APRESENTAÇÃO RESFRIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIMPO, SEM APARAS</i>					
27	CARNE BOVINA, (CORTE ACEM OU COXÃO DURO)		760,000	QUILO		
	<i>Especificação : MAGRA, SEM GORDURA, SEM OSSO, SEM SEBO) MOÍDA, CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG.</i>					
28	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO ACÉMPALETA		610,000	QUILO		
	<i>Especificação : SEM OSSO, CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, ATÓXICO</i>					
29	CARNE DE FRANGO, PEITO, CONGELADO		700,000	QUILO		
	<i>Especificação : ASPECTO PRÓPRIO. EMBALAGEM 1KG EM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO FABRICANTE E DATAS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO</i>					
30	CARNE EM CONSERVA.		109,000	CAIXA		
	<i>Especificação : 320G, D/ 24 UNID</i>					
31	CARNE FRANGO, TIPO CARÇAÇA		500,000	QUILO		
	<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIÚDOS (CORAÇÃO, MOELA E FÍGADO)</i>					
32	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO		910,000	QUILO		
	<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO</i>					
33	CARNE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO		500,000	QUILO		
	<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO</i>					
34	CARNE IN NATURA		200,000	QUILO		
	<i>Especificação : ORIGEM ANIMAL, TIPO PÉ DE BOI (MOCOTÓ)</i>					
35	CATCHUP, MOLHO DE TOMATE		12,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CAIXA CONTENDO 300G, CAIXA COM 24 UNIDADES</i>					
36	CEBOLA BRANCA, IN NATURA		260,000	QUILO		
	<i>Especificação : TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS</i>					
37	CHARQUE, TIPO CARNE SECA DIANTEIRO BOVINO		50,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA A VÁCUO, 1ª QUALIDADE, PACOTE CONTENDO 500G, CAIXA COM 25 UNIDADES.</i>					
38	CHEIRO VERDE IN NATURA		990,000	UNIDADE		
39	CÓCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO		300,000	PACOTE		
	<i>Especificação : APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO</i>					
40	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA ALHO		17,000	CAIXA		
	<i>Especificação : ASPECTO FÍSICO PASTA.</i>					
41	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA PRIMA COENTRO		170,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : ASPECTO FÍSICO MOLHO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.</i>					
42	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CEBOLA		60,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : ASPECTO FÍSICO PASTA</i>					
43	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU		110,000	QUILO		
	<i>Especificação : ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL</i>					
44	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO		90,000	FARDO		



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



<i>Especificação : ASPECTO FÍSICO PÓ</i>					
45	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DO REINO,		100,000	FARDO	
<i>Especificação : ASPECTO FÍSICO PÓ</i>					
46	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA		70,000	CAIXA	
<i>Especificação : ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO</i>					
47	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO		60,000	PACOTE	
<i>Especificação : ASPECTO FÍSICO GRANULADO</i>					
48	COUVE FRESCA		350,000	MAÇOS	
<i>Especificação : FIRME, COM COLORAÇÃO VERDE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS. ENTREGUES EM MAÇOS DE 100G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS OU ISOPOR</i>					
49	CREME DE LEITE.		30,000	CAIXA	
<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL CX C/ 24 UNDS E LATA C/ 395G</i>					
50	CREME DE LEITE, INGREDIENTES LEITE EM PÓ		32,000	CAIXA	
<i>Especificação : DESNATADO, ESPESANTE GOMA XANTANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIGHT, TEOR GORDURA 15.</i>					
51	DOCE LEITE		10,000	CAIXA	
<i>Especificação : INGREDIENTES LEITE/AÇÚCAR/GLICOSE E BICABORNATO DE SÓDIO, INGREDIENTES ADICIONAIS COCO, PRAZO VALIDADE 90 DIAS</i>					
52	DOCE LEITE TIPO CREMOSO		10,000	CAIXA	
<i>Especificação : INGREDIENTES LEITE/AÇÚCAR/GLICOSE E BICABORNATO DE SÓDIO, TIPO CREMOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE COLORAÇÃO E AROMATIZANTE ARTIFICIAL</i>					
53	DOCE MASSA, SABOR GOIABADA CASÇÃO		10,000	CAIXA	
<i>Especificação : PRAZO VALIDADE 12 MESES, APLICAÇÃO SOBREMESA</i>					
54	ESSÊNCIA AROMÁTICA BAUNILHA		25,000	CAIXA	
<i>Especificação : ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, TIPO DE ORIGEM ORIGEM SINTÉTICA, ODOR BAUNILHA</i>					
55	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE		30,000	CAIXA	
<i>Especificação : PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, FRASCO CONTENDO 200G, CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>					
56	FARINHA AVEIA, TIPO FLOCOS FINOS		30,000	CAIXA	
<i>Especificação : INGREDIENTES VITAMINAS/PROTEÍNAS/SAIS MINERAIS E FIBRAS, PRAZO VALIDADE 30 DIAS (ABERTO), CAIXA CONTENDO 400G, CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>					
57	FARINHA DE ROSCA.		20,000	FARDO	
<i>Especificação : MATERIAL PAO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE CONTENDO 1KG, FARDO COM 10 PACOTES</i>					
58	FARINHA LÁCTEA.		10,000	CAIXA	
<i>Especificação : INGREDIENTE FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM GLÚTEM, LATA CONTENDO 500G, CAIXA COM 24 UNIDADES</i>					
59	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TAPIOCA		55,000	FARDO	
<i>Especificação : TIPO GRUPO SECA, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1 KG, FARDO COM 30 UNIDADES.</i>					
60	FARINHA MANDIOCA AMARELA		130,000	FARDO	
<i>Especificação : APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 2, PACOTE CONTENDO 1 KG, FARDO COM 25 UNIDADES.</i>					
61	FARINHA MANDIOCA BRANCA		40,000	FARDO	
<i>Especificação : TIPO SUBGRUPO MÉDIA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 2, PACOTE CONTENDO 1KG, FARDO COM 30 UNIDADES.</i>					
62	FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO		15,000	FARDO	
<i>Especificação : TIPO PRÉ-COZIDA, PRAZO VALIDADE 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAL, PACOTE COM 500G, FARDO COM 24 UNIDADES.</i>					
63	FARINHA TRIGO COM FERMENTO		50,000	FARDO	



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



<i>Especificação : APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 MESES, PACOTE CONTENDO 1 KG, FARDO COM 10 UNIDADES</i>					
64	FARINHA TRIGO SEM FERMENTO		50,000	FARDO	
<i>Especificação : APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 MESES, PACOTE CONTENDO 1 KG, FARDO COM 10 UNIDADES</i>					
65	FEIJÃO CAUPI, TIPO 1		25,000	QUILO	
<i>Especificação : EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE</i>					
66	FEIJÃO RAJADO, CLASSE CORES, TIPO 1		175,000	QUILO	
<i>Especificação : EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE</i>					
67	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE BRANCO		110,000	FARDO	
<i>Especificação : PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO), PACOTE CONTENDO 1 KG, FARDO COM 30 UNIDADES</i>					
68	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA		135,000	FARDO	
<i>Especificação : PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO), PACOTE CONTENDO 1 KG, FARDO COM 30 UNIDADES</i>					
69	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO GRUPO ANÃO, TIPO CLASSE PRETO		135,000	FARDO	
<i>Especificação : PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO), PACOTE CONTENDO 1 KG, FARDO COM 30 UNIDADES</i>					
70	FRUTA CRISTALIZADA		125,000	QUILO	
<i>Especificação : NOME FRUTA CRISTALIZADA, FRASCO CONTENDO 1 KG</i>					
71	FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA ABACAXI		40,000	CAIXA	
<i>Especificação : INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 2 MESES.</i>					
72	FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA CEREJA		30,000	CAIXA	
<i>Especificação : INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 2 MESES.</i>					
73	FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA PÊSSEGO COZIDO		10,000	CAIXA	
<i>Especificação : INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 3 MESES.</i>					
74	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACATE ESPÉCIE COMUM		130,000	QUILO	
75	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI		190,000	UNIDADE	
<i>Especificação : ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COROA E PESO MÉDIO DE 1.500 G</i>					
76	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇA		40,000	CAIXA	
<i>Especificação : ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR</i>					
77	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE HAVAI		35,000	CAIXA	
78	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE RAJADA		150,000	UNIDADE	
79	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE COMUM		50,000	CAIXA	
80	FRUTA IN NATURA, TIPO PERA, ESPÉCIE NACIONAL		50,000	CAIXA	
81	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE PASSA		100,000	QUILO	
<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRETA SEM CAROÇO</i>					
82	FRUTA IN NATURA, TIPOTANGERINA		57,500	SACO	
<i>Especificação : ENTREGUE EM SACOLAS DE 1KG OU CAIXAS VAZADAS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS MANTIDAS, CONFORME PEDIDO.</i>					
83	IOGURTE, INGREDIENTES FERMENTO LÁCTEO		50,000	CARTELA	
<i>Especificação : INGREDIENTES ADICIONAIS AROMATIZANTE NATURAL, TIPO POLPA FRUTAS, PRAZO VALIDADE 40, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 10, CARTELA CONTENDO 6 UNIDADES</i>					
84	LARANJA.		107,500	SACO	
<i>Especificação : LARANJA SACOS C/ 100 UND</i>					
85	LEGUME EM CONSERVA, TIPO LEGUMES ERVILHA		60,000	CAIXA	
<i>Especificação : INGREDINETE ÁGUA/AÇUCAR/ÁCIDO CÍTRICO E SAL, PRAZO VALIDADE 24 MESES,180G</i>					
86	LEGUME EM CONSERVA, TIPO LEGUMES ALCAPARRA		10,000	CAIXA	
<i>Especificação : INGREDIENTES ÁGUA, VINAGRE E SAL, PRAZO VALIDADE 24 MESES,180G</i>					
87	LEGUME EM CONSERVA, TIPO LEGUMES SELETA		30,000	CAIXA	
<i>Especificação : INGREDIENTES ERVILHA, CENOURA E BATATA EM CUBOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COZIDOS A VAPOR, ESTERILIZADOS E EMBALADOS, CAIXA CONTENDO 300G, CAIXA COM 24 UNIDADES</i>					
88	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA		150,000	QUILO	
<i>Especificação : ESPÉCIE LISA, NÃO LAVADA</i>					
89	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM		150,000	QUILO	
90	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM		150,000	QUILO	
91	LEGUME IN NATURA, TIPO MAXIXE, ESPÉCIE COMUM		130,000	QUILO	
92	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM		130,000	QUILO	
93	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO		80,000	QUILO	



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
<i>Especificação : ESPÉCIE</i>				
94	LEITE CÔCO, NOME LEITE DE COCO <i>Especificação : FRASCO CONTENDO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>	20,000	CAIXA	
95	LEITE CONDENSADO CX C/ 24 UNDS E LATA C/ 395G	25,000	CAIXA	
96	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200ML	10,000	VIDRO	
<i>Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>				
97	LEITE EM PÓ INTEGRAL. <i>Especificação : FD C/ 50 PCTS DE 200G</i>	25,000	FARDO	
98	LEITE EM PÓ INTEGRAL.. <i>Especificação : FD C/ 50 PCTS DE 400G</i>	15,000	FARDO	
99	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA <i>Especificação : INGREDIENTES CARNE SUÍNA DEFUMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA</i>	160,000	QUILO	
100	MACARRÃO, TIPO COM OVOS <i>Especificação : FORMATO PADRE NOSSO, PACOTE CONTENDO 500G, FARDO COM 10 UNIDADES.</i>	60,000	FARDO	
101	MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO <i>Especificação : PACOTE CONTENDO 500G, FARDO COM 10 UNIDADES.</i>	70,000	FARDO	
102	MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE <i>Especificação : PACOTE CONTENDO 500G, FARDO COM 10 UNIDADES.</i>	70,000	FARDO	
103	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA <i>Especificação : DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA, INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITO, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPO ESTRANHO. EMBALADA EM SACOS DE 1KG OU CAIXAS VAZADAS, DE ACORDO COM O PEDIDO.</i>	120,000	QUILO	
104	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, SABOR LIMÃO <i>Especificação : PRAZO VALIDADE 6 MESES, CAIXA COM 300G, CAIXA 24 UNIDADES.</i>	20,000	CAIXA	
105	MANTEIGA, INGREDIENTES SAL <i>Especificação : APRESENTAÇÃO POTE, PRAZO VALIDADE 90 DIAS.</i>	173,000	QUILO	
106	MILHO EM CONSERVA <i>Especificação : NOME MILHO GRANULADO PRE - COZIDO / NATURAL, CAIXA CONTENDO 300G, CAIXA COM 24 UNIDADES</i>	25,000	CAIXA	
107	MILHO PIPOCA, TIPO 1 <i>Especificação : TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, PACOTE CONTENDO 500G, FARDO COM 24 UNIDADES</i>	25,000	FARDO	
108	MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA) <i>Especificação : PACOTE CONTENDO 500G, FARDO COM 24 UNIDADES.</i>	95,000	FARDO	
109	MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS <i>Especificação : COMPONENTES FARINHA MILHO, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, MINERAIS.</i>	10,000	CAIXA	
110	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA DENDÊ <i>Especificação : APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO PURO COM BAIXA ACIDEZ, PRAZO VALIDADE 18 MESES, FRASCO CONTENDO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>	5,000	CAIXA	
111	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA <i>Especificação : APLICAÇÃO FRITURAS, QUANTIDADE CALORIAS 810/100, FRASCO COM 500ML, CAIXA COM 20 UNIDADES</i>	75,000	CAIXA	
112	OVO, SEMI CAPIRA <i>Especificação : CX COM 12 CARTELAS DE 30 UNIDADES</i>	20,000	CAIXA	
113	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE <i>Especificação : INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 50G</i>	6000,000	UNIDADE	
114	PÃO, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES FARINHA <i>Especificação : TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 500G, APRESENTAÇÃO FATIADO</i>	550,000	PACOTE	
115	PÃO, TIPO DOCE <i>Especificação : INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 50G</i>	4000,000	UNIDADE	
116	PÃO, TIPO FRANCÊS <i>Especificação : INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 50G.</i>	3500,000	UNIDADE	



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



117	PEIXE IN NATURA, ESPECIE TAMBAQUI		300,000	QUILO		
118	POLPA DE FRUTAS		700,000	QUILO		
	<i>Especificação : NATURAL, SABORES DIVERSOS, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DE 1KG, COM DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE</i>					
119	PRESUNTO, TIPO FATIADO		80,000	QUILO		
	<i>Especificação : INGREDIENTES CARNE DE PERU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXO TEOR DE GORDURA</i>					
120	PRESUNTO, TIPO FATIADO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA		60,000	QUILO		
121	QUEIJO		70,000	PACOTE		
	<i>Especificação : INGREDIENTES SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO PARMESÃO RALADO, PESO 50, PRAZO VALIDADE 60 DIAS(FECHADO)</i>					
122	QUEIJO, TIPO MUSSARELA		90,000	QUILO		
	<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMEIRA QUALIDADE/EMBALADO A VÁCUO/SACO PLÁSTICO</i>					
123	QUEIJO COALHO		50,000	QUILO		
	<i>Especificação : TIPO FRESCO APRESENTAÇÃO PEÇA</i>					
124	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA		100,000	FARDO		
	<i>Especificação : FARDO CONTENDO 6 UNIDADES.</i>					
125	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ		110,000	FARDO		
	<i>Especificação : FARDO CONTENDO 6 UNIDADES.</i>					
126	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA		110,000	FARDO		
	<i>Especificação : FARDO CONTENDO 6 UNIDADES.</i>					
127	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO		80,000	FARDO		
	<i>Especificação : FARDO CONTENDO 6 UNIDADES.</i>					
128	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR UVA		175,000	FARDO		
	<i>Especificação : FARDO CONTENDO 6 UNIDADES.</i>					
129	SAL IODADO.		63,500	FARDO		
	<i>Especificação : TIPO FINO FARDO C/30 KG DE 1KG</i>					
130	SAL GROSSO		5,000	FARDO		
	<i>Especificação : FARDO C/30 KG DE 1KG</i>					
131	SALSICHA AO MOLHO, EMBALAGEM COM 300G		10,000	CAIXA		
	<i>Especificação : CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>					
132	SALSICHA, ORIGEM CARNE FRANGO		500,000	QUILO		
	<i>Especificação : TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 60 DIAS.</i>					
133	SARDINHA EM CONSERVA, 130G		110,000	CAIXA		
	<i>Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>					
134	TEMPERO TIPO COMPLETO		225,000	QUILO		
	<i>Especificação : POTE COM 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE</i>					
135	TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ		60,000	CAIXA		
	<i>Especificação : APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE, CAIXA COM 6 TABLETES.</i>					
136	TEMPERO, TIPO CALDO DE GALINHA		10,000	CAIXA		
	<i>Especificação : APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA, CAIXA COM 6 TABLETES.</i>					
137	TOMATE IN - NATURA, NOME TOMATE IN - NATURA		550,000	QUILO		
138	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE		350,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : ESPÉCIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA</i>					
139	VERDURA IN NATURA, TIPO PIMENTA		230,000	QUILO		
	<i>Especificação : ESPÉCIE DE CHEIRO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL</i>					
140	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE BRANCO		330,000	QUILO		
141	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE ROXO		330,000	QUILO		
142	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO		135,000	CAIXA		
	<i>Especificação : TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO CONTENDO 900ML, CAIXA COM 12UNIDADES.</i>					
143	ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM 20 LT SEM GAS		480,000	LITRO		



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



<i>Especificação : recarga</i>					
144	ALMONDEGA BOVINA		165,000	LATA	
145	AMIDO DE MILHO FD		60,000	FARDO	
146	CARNE IN NATURA, MOCOTO		60,000	QUILO	
<i>Especificação : CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL, TIPO PE DE BOI (MOCOTO)</i>					
147	CHOURIÇO TIPO CALABRESA		210,000	QUILO	
148	MASSA PARA SOPA, EMBALAGEM DE 500G.		110,000	PACOTE	
<i>Especificação : COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</i>					
149	SALSICHA, ORIGEM CARNE SUINA		70,000	QUILO	
<i>Especificação : TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 60 DIAS.</i>					
150	ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFAS CONTENDO 300 ML, SEM GÁS.		280,000	FARDO	
151	VERDURA IN NATURA, TIPO ALHO PORÓ, ESPÉCIE COMUM		30,000	QUILO	
152	ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM 20 LT SEM GAS.		30,000	GARRAFÃO	
<i>Especificação : garrafão</i>					
153	ÁGUA MINERAL.		30,000	FARDO	
<i>Especificação : TIPO EMBALAGEM GARRAFAS CONTENDO 500 ML, SEM GÁS</i>					
154	CENOURA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO		30,000	QUILO	
<i>Especificação : SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG</i>					
155	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE		20,000	UNIDADE	
<i>Especificação : ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA</i>					

Alenquer/PA , 27 de setembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**



## ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019-CPL/PMA – PROCESSO Nº 9/2019-0017

### MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Prefeitura de Alenquer/PA, Secretarias vinculadas e Fundos, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PARÁ E A EMPRESA XXXXXXXXXX, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede nesta cidade na Praça Eloy Simões, nº 751, Centro, CEP 68.200-000, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), xxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) da Carteira de Identidade N.º xxxxxxxx – SEGUP, inscrita no CPF/MF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Residente e domiciliado nesta cidade sito à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº. xxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, RG Nº. xxxxxx, CPF Nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, Residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_/2019-CPL/PMA, MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002 e os Decretos Federais nº. 3.931/2001 e nº 4.342/2002, aplicando, subsidiariamente, no que couber, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE ALENQUER/PA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS, MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme se acha discriminado no Anexo I, a qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 – As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;



3.2 – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade de recursos ou preços unitários de oferta, através de termo aditivo.

3.4 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela **Aquisição de Produto(s): (Gêneros alimentícios) para Prefeitura Municipal de Alenquer**, objeto deste contrato, o preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 – No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 – O preço pactuado no item 4.1, será pago, conforme quantidades definidas em Ordem de Compra, em até **30 (trinta) dias corridos** da entrega do produto(s): (Gêneros alimentícios), após a liberação do pedido, contra a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Depto de Financeiro da Prefeitura Municipal.

a) A nota fiscal deverá ser apresentada, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;

b) O pagamento do produto(s): (Gêneros alimentícios), objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 – No valor a ser pago pelo produto(s): (Gêneros alimentícios), compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernentes, diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 – A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos produtos entregues, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 – O produto(s): (Gêneros alimentícios) entregues em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-CPL/PMA, MENOR PREÇO POR ITEM** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;



**7.2** – Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega do produto(s): (Gêneros alimentícios) serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**7.2.1** – As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

### **CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO**

**8.1** – A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

**9.1** – Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

**9.1.1** – A não observância do prazo da entrega do produto(s): (Gêneros alimentícios) pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

**9.2** – Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **PMA**, serão tornados sem efeito;

**9.3** – A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

**9.4** – As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverá ser pagas até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

**9.5** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PMA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

**9.6** – O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **PMA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.**



**10.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela entrega do produto(s): (Gêneros alimentícios) constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem por dolo ou culpa a **PMA**, ou a terceiros;

**10.2 –** Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

**10.3 –** De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se, a entregar a **CONTRATANTE**, o produto(s): (Gêneros alimentícios) de forma regular na mesma quantidade contratada;

**10.4 –** Entregar o produto(s): (Gêneros alimentícios) mencionados na Cláusula Terceira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

**10.5 –** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o produto(s): (Gêneros alimentícios) licitados de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2019-CPL/PMA;**

**10.6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE** obriga-se a:

**10.6.1 –** Exigir que a **CONTRATADA**, forneça o produto(s): (Gêneros alimentícios) em estrita obediência ao previsto no edital;

**10.6.2 –** Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

**10.6.3 –** Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega do produto(s): (Gêneros alimentícios), providenciarem o competente pagamento;

**10.6.4 –** Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

**10.6.5 –** Glosar as faturas correspondentes ao produto(s): (Gêneros alimentícios) não entregues;

**10.6.6 –** Efetuar os pagamentos devidos, segundo as condições estabelecidas na Cláusula Sétima “alíneas” 7.1,7.2 e 7.2.1 deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1 –** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

**11.1.1 –** Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

**11.1.2 –** Falência, ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.



11.1.3 – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

11.1.4 – Quando as multas aplicadas, atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 – Recusa na substituição do produto(s): (Gêneros alimentícios), rejeitado pela **CONTRATANTE**;

11.2 – Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE**, o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto(s): (Gêneros alimentícios) já pagos, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;

11.2.1 – Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelo produto(s): (Gêneros alimentícios) já entregues deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, a **CONTRATADA** restituirá a **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS**

12.1 – O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais, que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como, qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 – Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam, sobre o objeto do presente contrato;

12.3 – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 – Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á, o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 – As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

13.1 – Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se





---

Alenquer, em xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxxxx.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTRATANTE**

**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF:



**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019-CPL/PMA – PROCESSO Nº 9/2019-0017**

**MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Edital do Pregão Presencial nº. 017/2019-CPL/PMA

À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Prefeitura de Alenquer/PA, Secretarias vinculadas e Fundos, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Prefeitura de Alenquer/PA, Secretarias vinculadas e Fundos.
- b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- c) Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

**Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de 2019**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:

**OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2019-CPL/PMA – PROCESSO N.º 9/2019-0017**

**DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e de CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a participação deste **PREGÃO PRESENCIAL**, baseado no Art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:

**OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019-CPL/PMA – PROCESSO Nº 9/2019-0017

**MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item III, subitem (3.1.6) do Edital do Pregão Presencial nº. 017/2019-CPL/PMA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:

**OBS 01: A declaração acima deveser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**

**OBS 02: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



---

ANEXO VI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019-CPL/PMA – PROCESSO Nº 9/2019-0017

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, de que dispõe ou disporá de estrutura e suporte técnico, de acordo com as definições mínimas, apresentadas no Edital e no Anexo I.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da Empresa  
CPF:

**OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



**ANEXO VII - Proposta de Preços (Modelo)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019-CPL/PMA – PROCESSO Nº 9/2019-0017**

(Localidade), (dia) de (mês) de 2019.

Referência: Edital do **Pregão Presencial nº 017/2019**– CPL/PMA

Sr. Pregoeiro,

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, propõe à Prefeitura Municipal de Alenquer, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

**a) Preços:**

Nº	Descrição do material	Marca	UND	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
01			UND			<b>00,00</b>
Total Global:						<b>00,00</b>

**Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)**

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais e/ou serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega é de \_\_\_ (\_\_\_\_) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados na apresentação da solicitação/ordem de compra e/ou requisição, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr.

\_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
RG nº

**OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



---

---

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019-CPL/PMA – PROCESSO Nº 9/2019-0017**

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REGIONAIS**

Os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas nos Municípios abaixo relacionados serão consideradas Empresas Locais ou Regionais para efeito do Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento local, poderão usufruir da prioridade de contratação pela Prefeitura Municipal no Limite de 10% acima da melhor proposta, desde que a proposta vencedora na fase de lances não seja de empresa sediada nos municípios da relação abaixo:

Município Pertencente a Microrregião do Baixo Amazonas:

Alenquer/PA



---

ANEXO IX  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019-CPL/PMA – PROCESSO Nº 9/2019-0017

CARTA PROPOSTA

À \_\_\_\_\_(Entidade de Licitação)\_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de \_\_\_\_ (preço da proposta em número e por extenso \_\_\_\_), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa

**OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019-CPL/PMA – PROCESSO Nº 9/2019-0017**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Alenquer, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal

**OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



---

**ANEXO XI**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO**  
**CADASTRAL – CRC**

- 1–DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE COMERCIAIS, CERTIFICADO DO MEI, REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA INDIVIDUAL;
- 2 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;
- 3 – CPF E RG DOS SÓCIOS OU DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL;
- 4 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL - FIC;
- 5 – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 6 – BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FECHADO;
- 7 – CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA;
- 8 – CND DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 9 – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;
- 10 – CND ESTADUAL DE NATUREZA TRIBUTÁRIA;
- 11 – CND ESTADUAL DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA;
- 12 – CND MUNICIPAL;
- 13 – CND TRABALHISTA;



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



---

**ANEXO XII**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2019-CPL/PMA – PROCESSO N.º 9/2019-0017**

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e de CPF n.º \_\_\_\_\_, para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da lei 8.666/93, DECLARA ter recebido da Prefeitura Municipal de Alenquer, os documentos referentes ao Pregão Presencial n.º 017/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da Prefeitura de Alenquer/PA, Secretarias vinculadas e Fundos.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome e CPF do representante legal da empresa